

Ordenador Responsável: Eduardo De Castro Ribeiro Júnior  
Belém (PA), 20 de março de 2026  
Eduardo de Castro Ribeiro Júnior -Diretor Geral/ARCON  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº003/2026-ARCON, de 20/03/2026  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA resolve ratificar o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº003/2026 com fulcro no art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.Belém(PA), 20 de março de 2026.EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR-DIRETOR GERAL/ARCON/PA

**Protocolo: 1305827**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-ARCON/PA**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON/PA, CNPJ:02.598.119/0001-33 e a Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA, CNPJ Nº 04.835.476/0001-01  
Objeto: Contratação do Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOEPA, para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, tais como avisos, editais, extratos de contratos, termos aditivos e demais matérias de interesse da Administração Pública, no Diário Oficial do Estado do Pará.  
Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica em razão da pessoa nº002/2026-ARCON/PA em com fundamento no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21, constante no PAE nº 2026/2162798.  
Valor Total Estimado: R\$ 183.600,00

Recursos Orçamentários:

Gestão/Unidade: 800201

Fonte: 01501000061

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339139

Plano Interno: 411ATOS8338

Ordenador Responsável: EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR

Belém (PA), 06 de março de 2026

Eduardo De Castro Ribeiro Júnior -Diretor Geral da Arcon/PA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-ARCON/PA, de 06/03/2026

ARCON/PA, AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA, resolve ratificar o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-ARCON/PA com fulcro art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21.Belém (PA), 06 de março de 2026.Eduardo De Castro Ribeiro Júnior-Diretor Geral da ARCON/PA

**Protocolo: 1305925**

**DIÁRIA**

**EXTRATO DE PORTARIA Nº031/2026 – GAB/ARCON/PA**

**PAE Nº 2026/2393581**;Objetivo: a serviço da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ ARCON/PA, participação nas Câmaras Técnicas da ABAR;Destino: VITORIA/ES; Período:22/03 a 28/03/2026; Quantidade de diárias: 6 e ½ (seis e meia) diárias; Servidor;Cargo/Função:MF;Lotação;Valor Unit(R\$);Valor Total (R\$): Eliane Rocha de La Osa Cabeza, Analista em Regulação de Serviços Públicos, nº 5045363-1, CTG, R\$ 527,10, R\$ 3.426,15;Ordenador:Eduardo de Castro Ribeiro Junior-Diretor Geral ARCON/PA.Belém(PA),20 de março de 2026.

**Protocolo: 1305903**

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025 - SEDAP**

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026 ATÉ 24/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 8338; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.1297.8338; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39; FONTE DE RECURSO: 01.500.0000.01; PLANO INTERNO: 411008338C.

CONTRATADO: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº. 11.489.784/0001-80.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: TRAVESSA ROSA LIMA Nº 01, BAIRRO: MIRIZAL CEP: 67200-000, MARITUBA/PA.

ORDENADOR: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

**Protocolo: 1305876**

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 216 DE 19 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 2025/3376781-ITERPA e dá outras providências.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 063, de 14 de março de 2007.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nº 2025/27139-ITERPA, com a nomeação de Comissão constituída através da PORTARIA Nº 828 de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.422, de 04 de novembro de 2025, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas do servidor Elias Frota Santos, matrícula nº 3153797/1, pelas razões contidas no processo PAE nº 2025/3376781;

CONSIDERANDO que a análise e os fundamentos legais constantes do relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sustentam a decisão de aplicação de penalidade prevista no art. 189 da Lei 5.810/1994, em desfavor do Servidor Elias Frota Santos, ocupante do cargo Motorista, fundamentada nas infrações previstas nos artigos 177, incisos IV e VI e, 178, incisos XIV e XVII, da Lei 5.810/1994. RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o relatório final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) constituída pela PORTARIA Nº 828/2025.

Art. 2º. Aplicar a pena de suspensão por trinta (30) dias, sem remuneração, a contar de 23 de março de 2026, ao servidor Elias Frota Santos, com base no art. 189 da Lei 5.810/1994.

Art. 3º. Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas – GGP/ITERPA que a penalidade aplicada seja registrada na ficha funcional do servidor.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 1305978**

**EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO** EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2017/509841	JOSE NOE PEREIRA	SITIO EPA	13,3171 HA	CASTANHAL	224/2026
2022/746739	MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA DE CARVALHO	FAZENDA LAGOA	629,8870 HA	PARAUPEBAS	225/2026

Belém (PA), 20/03/2026

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

**Protocolo: 1305992**

**PORTARIA Nº 226 DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Cancela Certidão nº 038, expedida em data de 28 de setembro de 2023, através do Processo Administrativo nº. 2023/738292 - ITERPA, em nome da Empresa BRASIL TERRENOS HOLDING LTDA.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e;

Considerando que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA expediu, regularmente, em data de 28 de setembro de 2023, a Certidão nº 038, nos autos do Processo nº 2023/738292, às fls. 201/204, ratificando a autenticidade e a localização do Título Definitivo de Venda de Terras nº 41, expedido originalmente em nome de AGAR CARPANEDA PRUDENTE, em data de 16 de novembro de 1962, constante das folhas 41 e verso do Talonário próprio nº 27, para o imóvel denominado “Fazenda Campo Alegre”, localizado no Município de Conceição do Araguaia;

Considerando parecer jurídico exarado nos autos do processo sob o nº 2024/454295, que integra o processo 2023/738292, às fl.236/246, solicitando, pelos motivos expostos, o cancelamento da Certidão nº 038, referente Título Definitivo de Venda de Terras nº 41, expedido originalmente em nome de AGAR CARPANEDA PRUDENTE, em data de 16 de novembro de 1962, constante das folhas 41 e verso do Talonário próprio nº 27, para o imóvel denominado “Fazenda Campo Alegre”, localizado no Município de Conceição do Araguaia,

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), bem como, o Art. 65 da Lei Estadual nº 8.972 de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, e estabelece o princípio da autotutela, afirmando que a Administração Pública tem o poder e o dever de anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, em qualquer caso respeitados os direitos adquiridos; Considerando ainda, o que consta nos Processos Administrativos nº 2024/454295 e nº 2023/738292;